



DECRETO Nº 616/2023

“Revoga a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 11188/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a ampliação de jornada suplementar de trabalho, concedida aos Professores abaixo relacionados:

Revogação de Ampliação de Jornada	
Professor (a):	A partir de:
Janete Antonio (Escola Municipal do Campo de Linha Esperança)	30/10/2023 (15 horas)
Helena Meskow Nedza (Escola Municipal do Campo de Linha Esperança)	30/10/2023 (08 horas)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de novembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal